



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 068/87

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23108.004184/87 - DV E CD/065/87;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria GR nº 265/87 de 9 de junho de 1987, que substitui "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, o anexo II da Resolução nº CD/016/87, de 13 de fevereiro de 1987, referente a tabela de Diárias para o Estado e fora dele, com os valores reajustados em OTN.

Artigo 2º - Esta Resolução conta seus efeitos a partir de 09 de junho de 1987.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 03 de julho de 1987.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente



BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro



ATTÍLIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I I

TABELA DE DIÁRIAS PARA O ESTADO E FORA DELE

Valores em OTN

GRUPOS Nº DIÁRIAS	I		II		III	
	ALIMENTAÇÃO	COMPLETA	ALIMENTAÇÃO	COMPLETA	ALIMENTAÇÃO	COMPLETA
01	3,5	8,9	2,6	6,5	1,8	4,4
02	7,0	17,8	5,2	13,0	3,6	8,8
03	10,5	26,7	7,8	19,5	5,4	13,2
04	14,0	35,6	10,4	26,0	7,2	17,6
05	17,5	44,5	13,0	32,5	9,0	22,0
06	21,0	53,4	15,6	39,0	10,8	26,4
07	24,5	62,3	18,2	45,5	12,6	30,8
08	28,0	71,2	20,8	52,0	14,4	35,2
09	31,5	80,1	23,4	58,5	16,2	39,6
10	35,0	89,0	26,0	65,0	18,0	44,0